



**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM N° 076, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Sua Excelência o Senhor
WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal da Serra em Exercício

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, em doação, o trecho da Rodovia Federal Governador Mário Covas – BR-101/ES, compreendido entre o km 247,8 e o km 278,3.

A proposta tem por finalidade viabilizar a transferência formal de titularidade do referido segmento, etapa indispensável para a municipalização da via e sua consequente integração ao sistema viário urbano. Trata-se de medida estratégica que representa um avanço expressivo nas políticas de mobilidade e no ordenamento territorial da Serra, em plena consonância com as diretrizes estabelecidas no Planejamento de Longo Prazo – Serra 44+.

Com a gestão direta da via, o Município passa a contar com instrumentos mais ágeis e efetivos para atender às demandas locais, aprimorar a fluidez do tráfego, minimizar conflitos viários e implementar intervenções alinhadas à dinâmica urbana, produzindo benefícios concretos para moradores, trabalhadores e visitantes.

Na certeza de poder contar com a costumeira atenção e apoio dos ilustres Vereadores, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Palácio Municipal em Serra, 3 de dezembro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº / 2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A RECEBER EM DOAÇÃO O TRECHO DA
RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS –
BR-101/ES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DA
SERRA, ALTERA A NOMENCLATURA DO
TRECHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, o trecho da Rodovia Federal Governador Mário Covas – BR-101/ES, compreendido entre o km 247,8 (Coordenadas Geográficas: -20.068981, -40.361777) e o km 278,3 (Coordenadas Geográficas: -20.217474, -40.333001), mediante formalização do Termo de Transferência de Titularidade com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Parágrafo único. A transferência de que trata o caput tem por finalidade a municipalização e integração do referido segmento à malha viária urbana da Serra, passando o Município a responder pela gestão do trânsito, pela execução dos serviços urbanos e pelas melhorias de infraestrutura necessárias à sua adequada operação.

Art. 2º O trecho municipalizado de que trata esta Lei passa a ser denominado Avenida Mestre Álvaro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, de de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a receber, em doação, o trecho da Rodovia Federal Governador Mário Covas – BR101/ES, compreendido entre o km 247,8 e o km 278,3, viabilizando sua municipalização. Cumpre mencionar que o referido segmento deixou de ser operado pela Concessionária Ecovias em 25 de novembro do corrente ano, uma vez que, por força contratual, a empresa passou a assumir o traçado do Contorno do Mestre Álvaro. Assim, o trecho de aproximadamente 32 km de extensão encontra-se atualmente sob administração do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

Cabe destacar que o referido trecho se encontra em condições extremamente precárias, acumulando um elevado passivo de engenharia que compromete a segurança, a mobilidade e a funcionalidade da via.

A precariedade do trecho urbano da BR-101 é ainda mais evidente quando analisado de forma integrada. O Laudo de Constatação demonstra que a via opera hoje em condições abaixo dos padrões mínimos de desempenho, acumulando patologias em praticamente todos os elementos que compõem uma rodovia segura e funcional. O pavimento apresenta desde questões estruturais profundas até trincas. A irregularidade do piso, comprovada pelos altos índices de IRI (Índice Internacional de Rugosidade), provoca vibração excessiva, desgaste dos veículos, desconforto ao usuário, além de aumentar significativamente o risco de derrapagens e acidentes. Em diversos pontos, especialmente nas marginais, o conjunto de falhas acumuladas já compromete a trafegabilidade básica: faixas deformadas, desníveis acentuados e remendos descontínuos criam um ambiente de circulação inseguro e altamente suscetível a congestionamentos.

Somam-se a esse quadro problemas crônicos de drenagem, responsáveis por alagamentos especialmente nos pontos localizados no KM 267 e KM 265+500, documentados desde 2013. Em episódios de chuva mais intensa, que tem sido cada vez mais frequentes devido às mudanças climáticas, a rodovia chega a ter segmentos interrompidos, tornando-se um ponto de estrangulamento da mobilidade da Região Metropolitana da Grande Vitória e gerando riscos à integridade física de motoristas e pedestres, além de impactos diretos no transporte público e na circulação de cargas. Ao trafegar por uma via onde a água toma conta das pistas, os veículos enfrentam aquaplanagem, pane mecânica e perda de visibilidade, enquanto o trânsito entra em colapso. A situação piora pela ausência de drenagem adequada nas interseções, que são áreas naturalmente sensíveis e que, em condições precárias, tornam-se potenciais pontos de risco.

Outro ponto crítico de grande impacto é o avançado sucateamento do parque semafórico, conforme Parecer Técnico do Departamento de Trânsito. O sistema atual opera com equipamentos ultrapassados, falhas constantes de sincronismo, baixa confiabilidade e ausência de integração tecnológica. Essa condição gera congestionamentos recorrentes, especialmente em horários de pico, prolonga tempos de deslocamento, causa sobrecarga em vias paralelas e aumenta o risco de acidentes decorrentes de travessias inseguras e interrupções abruptas do fluxo. O cenário afeta a mobilidade urbana, o transporte público, a circulação de cargas e a dinâmica econômica local.

Nesse contexto de deterioração estrutural, falhas de drenagem e colapso operacional do sistema semafórico, a municipalização do trecho se apresenta como medida imprescindível para permitir ao Município atuar de forma direta na via, com autonomia plena para planejar, autorizar



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

e executar obras e serviços essenciais ao bom funcionamento da via, reduzindo a dependência de trâmites federais e garantindo respostas mais céleres, alinhadas às demandas da população e às exigências do crescimento urbano da Serra.

Além de enfrentar o passivo existente, a municipalização do trecho da BR-101 inaugura oportunidades estratégicas decisivas para o desenvolvimento da Serra. A gestão municipal possibilita integrar o corredor viário aos projetos estruturantes da cidade e da Região Metropolitana, especialmente por se tratar de eixo fundamental do transporte público e de conexão direta com a maior e mais populosa cidade do Estado. Essa integração fortalece atividades comerciais, logísticas e de mobilidade.

A Serra é uma cidade que cresce de forma organizada e orientada por planejamento estratégico. A municipalização do trecho já havia sido identificada como ação prioritária no último Plano construído com ampla participação social, o que evidencia sua relevância para o desenvolvimento da cidade. Inserido de maneira coordenada no planejamento urbano, o corredor viário passa a conectar a cidade de forma mais eficiente, estimular novos investimentos, potencializar a geração de empregos, valorizar o território e contribuir diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Diante desse conjunto de fatores, a autorização legislativa para a transferência de titularidade do trecho da BR-101/ES mostra-se imprescindível e em plena consonância com os objetivos previstos no Plano de Governo 2025–2028 e na agenda de longo prazo Serra 44+.